

**AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS
COMISSÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Recurso n.º 14/2017

Deliberação n.º13/A/2017

de 29 de Janeiro de 2018

I. FACTOS

- a) Aquando do recurso N°14/2017, a ARAP recebeu a mensagem em infra da Constur – uma reclamação sobre o mesmo concurso - a qual foi encaminhada juntamente com as demais alegações e documentos da MIOTH.
- b) Assim sendo, embora extemporânea à Deliberação n° 13, proferida a 14 de Dezembro de 2017, cabe-nos agora a apreciação e resposta.
1. A CONSTUR, no âmbito do Concurso 05/UGA/MIOTH-DHI/2017 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DE SANTA MARIA NA ILHA DO SAL, apresentou reclamação, via email, no tocante aos critérios de avaliação constantes do Relatório de avaliação preliminar junto do presidente da comissão de avaliação das propostas, reclamando quanto: i) diretor técnico / organigrama de organização local - pontuação do organigrama e curriculum dos técnicos; ii) avaliação da capacidade técnica da proposta (30 pontos) – demonstração de exercício financeiro dos últimos 3 anos (10 pontos); Conclui que considera ter cumprido todos os requisitos exigidos pelo que deve ser reavaliada com a pontuação máxima; e solicita reavaliação da pontuação.

MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO

Rua Neves Ferreira, N° 5 – Tênis - Plateau – Praia - Cabo Verde - Tel.: + 238 260 0407 – Fax: + 238 261 56 66 - C.P. 787
www.arap.cv

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS COMISSÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

2. O Ministério, através do Arquitecto Paulo Lima, prontamente respondeu, tal como se segue: I) O Organigrama de Organização Local apresentado a Concurso menciona que o Director da Obra é o Sr. David Pimenta com formação a nível do secundário, sendo o Eng.º Amândio Barreto como Director Técnico da Empresa; II) O Júri analisa de acordo com o estipulado no Programa de Concurso; O critério para avaliação quantitativa apenas faz referência ao Director da Obra e ao Encarregado Geral; III) A avaliação é feita mediante os Documentos apresentados a Concurso. Para o Director de Obra, exige-se um Licenciado em Engenharia Civil com 10 anos de experiência, o facto de se ver penalizado com 2 pontos resume-se ao facto de embora se tratar de alguém com bastante experiência não possuir formação exigida; IV) A pontuação resulta da Avaliação feita conforme os Documentos apresentados a Concurso. Cabe ao Júri definir que pontuação atribuir a cada concorrente, de acordo com os Critérios definidos no Programa de Concurso;
3. Todos os elementos referenciados, quer pela Reclamante quer pela Entidade Adjudicante constam do processo.

II. ANÁLISE E DECISÃO

Sem qualquer mais delongas, compulsando todos os elementos trazidos a estes autos, verifica-se que não assiste qualquer razão à Reclamante, pois que o júri mais não fez que analisar todos os documentos, e em especial, Organigrama de Organização Local da Reclamante, à luz do Programa de Concurso.

Cabendo ainda ao Júri definir que pontuação atribuir a cada concorrente, de acordo com os critérios definidos no Programa de Concurso.

MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO

Rua Neves Ferreira, N.º 5 – Tênis - Plateau – Praia - Cabo Verde - Tel.: + 238 260 0407 – Fax: + 238 261 56 66 - C.P. 787
www.arap.cv

**AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS
COMISSÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Em face do acima exposto, não existem razões nem de facto nem de direito que levem esta CRC a decidir contrariamente à proposta do Júri e entidade adjudicante, interferindo na avaliação técnica e independente de cada membro do júri, indeferindo, por conseguinte, a presente reclamação, em nada se alterando o teor da Deliberação n° 13 , proferida a 14 de Dezembro de 2017.

Notifique-se a Reclamante e a entidade adjudicante.

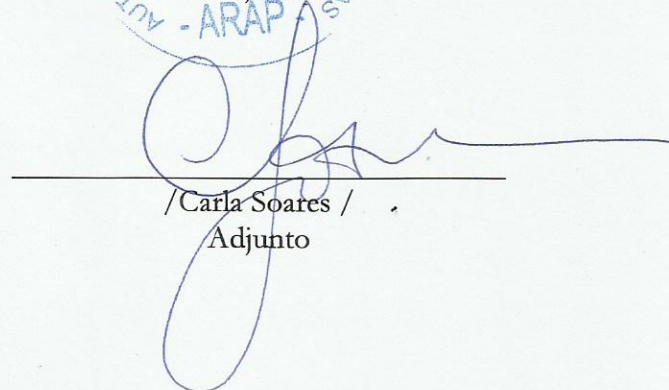
A Comissão de Resolução de Conflitos,



/Maria João de Novais /
Relatora



/Mário Silva /
Adjunto



/Carla Soares /
Adjunto

MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO

Rua Neves Ferreira, N° 5 – Tênis - Plateau – Praia - Cabo Verde - Tel.: + 238 260 0407 – Fax: + 238 261 56 66 - C.P. 787
www.arap.cv